

PROJETO DE LEI 01-0333/2005 do Vereador Russomanno (PP)

"Dispõe sobre a ampliação de horário de estacionamento de "zona azul" nos locais que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o usuário da "zona azul" a ampliação de horário de estacionamento, em dobro do especificado no cartão correspondente nos locais que especifica.

Parágrafo único: As áreas de que se trata o "caput" deverão estar nas imediações de todos os locais prestadores de serviços de saúde.

Art. 2º - As vagas disponíveis estarão num raio de 50 (cinquenta metros) a partir da entrada principal da Edificação.

Art. 3º - O dimensionamento, implantação, operacionalização e gerenciamento ficarão a cargo do Órgão competente da Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."